

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA
Republicado - DOE 20/09/2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE-CTD da Diretoria de Ensino - Região Itaquaquecetuba, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual de 1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 2021, **CONVOCA** para escolha de vagas, **os candidatos aprovados e classificados** na lista desta Diretoria de Ensino, no Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, para contratação temporária de servidores para exercerem a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria de Estado da Educação – 2023, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

- 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 04/05/2023.
- 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- 5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino da Itaquaquecetuba;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quincuagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11 - Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar nº 1.093/2009, é vedada sob pena de nulidade, a contratação do mesmo candidato antes de decorridos 200 dias do término do último contrato celebrado de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Itaquaquecetuba

ENDEREÇO: Rua Jundiáí, 84

VAGAS DISPONÍVEIS: 4

CANDIDATOS: 211 a 240

DATA: 26/09/2023

HORÁRIO: 09 horas

CONVOCADOS - LISTA GERAL

211º ARIANE JESUS TREVISAN
212º BRENA KAUANY GALHARDO MAGALHAES
213º KAROLINE MICHELE RIBEIRO ALVES
214º MELISSA MACEDO DA SILVA RIBEIRO
215º PRISCILA DE BRITO SILVA
216º TANIA VANDERLEY DOS SANTOS
217º MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SILVA
218º MARLI FRANCISCO DA SILVA
219º MARIA DO SOCORRO FERNANDES ALMEIDA
220º REGINA DE JESUS ROCHA DE LIMA
221º MARIA DE JESUS RODRIGUES LEMES
222º DORACI ALVES DE OLIVEIRA
223º ROSEMEIRE NUNES DE SOUZA
224º ELIZABETE INÊS DE LIMA RAMOS
225º HILDA ALVES DA SILVA CENA
226º YRALEIDE REGINA DA SILVA
227º ELIETE GOMES DOS SANTOS
228º MARIA DE LOURDES CORDEIRO FRANÇA
229º GENI DOS SANTOS MARTINS
230º ROSIMEIRE FARIAS
231º ALESSANDRA CRISTINA ALVES
232º JOSÉ JAIR UMBELINO NUNES
233º ROSANA BRITO SANTOS
234º ADRIANA SANTOS DOS REIS
235º MARIA ODETE DE SOUZA FREITAS
236º ANDREIA TEBARDE DE AQUINO
237º LUCICLEIDE GOMES DA SILVA
238º ANEDINA ALVEZ DE SOUZA SANTOS
239º SANDRA NUNES RIBEIRO MENDES
240º SÔNIA APARECIDA DUARTE DE MORAES

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

MUNICÍPIO: ITAQUAQUECETUBA

CIE	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
921497	EE DULCE MARIA SAMPAIO Prof. ^a	1
923936	EE BAIRRO PEQUENO CORAÇÃO II	1
923953	EE PARQUE PIRATININGA III	1
924416	EE RECANTO MONICA II	1

Republicado em virtude da Portaria CGRH nº 10, de 14 de setembro de 2023, publicado no DOE de 15-9-2023.